



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2114, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

(republicada em virtude de erro material)

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 427, de 24 de outubro de 2019](#), que transforma funções comissionadas, sem aumento de despesas.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Dan Carai da Costa Paes, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE:

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 427, de 24 de outubro de 2019](#), praticado pelo Exmo. Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO GDGSET.GP.Nº 427, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal é transferida para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
ÓRGÃO ESPECIAL**

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2114/2019
(republicado em virtude de erro material)

ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP Nº 427, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	1	OUV	1.939,89	Assistente 2	FC-2	9	CDS	10.665,45
Assistente 3	FC-3	1	SESDI1	1.379,07	Assistente 2	FC-2	2	CITEC	2.370,10
Assistente 3	FC-3	1	SESDI2	1.379,07	Assistente 2	FC-2	2	CSUP	2.370,10
Assistente 3	FC-3	1	DART	1.379,07	Assistente 3	FC-3	1	GP	1.379,07
Assistente 2	FC-2	1	CPE	1.185,05	Assistente 2	FC-2	1	GP	1.185,05
Assistente 3	FC-3	2	CCP	2.758,14					
Assistente 3	FC-3	1	GDGSET	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	DILEP	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	SEA	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	COFIN	1.379,07					
Assistente 3	FC-3	1	CCADP	1.379,07					
Assistente 2	FC-2	1	CDOC	1.185,05					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				36,16					
Subtotal (A)				18.136,85	Subtotal(B)				17.969,77

Saldo A – B = R\$ 167,08